

Do: Setor de Patrimônio

Para: Compras e Licitações

Justificativa: Solicitamos autorização para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e higienização dos dutos do sistema de condicionadores de ar no Centro Cirúrgico do CISAMUSEP.

Data: 08/07/2024

Rafael Henrique de Oliveira Pedrosa
Assistente Administrativo

De: Compras e Licitações

Para: Diretoria Financeira

Justificativa: Autorização para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e higienização dos dutos do sistema de condicionadores de ar no Centro Cirúrgico do CISAMUSEP.

Valor Menor: R\$ 8.640,00

Data: 19/07/2024

Valor Médio: R\$ 13.396,66

Sarah S. Heberle
Sarah Torquetti Heberle
Assistente Administrativa

De: Diretoria Financeira

Para: Diretoria Administrativa

Providências a Tomar: Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de Trabalho 01.001.10.123.0001.2001		Elemento de Despesa 3.3.90.39		Desdobramento 17.00	Fonte de Recursos 1069
Fonte de Recurso 1069	Valor da Dotação Orçamentária 1.222.259,89	Valor Empenhado 478.849,88	Valor Disponível 743.410,01	Empenho Desdobramento 183.556,97	
Fonte de Recurso	Valor da Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenho Desdobramento	
-	-	-	-	-	
Saldo Orçado Disponível	29.668,43	Desdobramento da Despesa		0,00	

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: 19/07/2024

Flávia Galbardi Soares
Flávia Galbardi Soares
CRC: 050380/O-1

De: Diretoria Administrativa

Para: Assessoria Jurídica

Autorização de Providências: ☒ Sim ☐ Não

Data: 22/07/2024

Nívea Cristina de Paiva Sarri
Nívea Cristina de Paiva Sarri
Diretora Administrativa

De: Assessoria Jurídica

Para: Comissão de Contratação

Providências a Tomar:

* Regime de Aditamento: ☐

* Consulta de Preços com Parecer de Dispensa (Art. 75, I e II lei nº 14.133/21): ☐ Anexo

* Formalizar Parecer

Nº do Parecer:

☐ Anexo

* Inexigibilidade

Nº do Parecer:

☐ Anexo

* Licitação – Pregão ☐

* Contrato – ☐ Sim ☐ Não

Data: 30/07/2024

Antônio Carlos Gomes
Antônio Carlos Gomes
OAB/PR nº 26.262

Da: Comissão de Contratação

Para: Secretária Executiva

Providências a Tomar: A Referida despesa será efetuada através de Licitação.

a) Elaboração do Edital de Chamamento Público: ☐ Sim ☐ Não

Data: 30/07/24

Giséli Nardi Paixão
Giséli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação

De acordo com as informações AUTORIZA a despesa:

Data: 30/07/24

Sônia Regina Gomes Celestino
Sônia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva

Processo Analisado pela Unidade de Controle Interno

Data: 30/07/24

Késia Carolina Braga
Késia Carolina Braga
Unidade de Controle Interno

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Limpeza e Higienização de Dutos do Sistema de Ar Condicionado

Maringá, 26 de junho de 2024.

1 – Categoria

Prestação de serviço

2 – Descrição da necessidade da contratação

Considerando que a Portaria nº 3.523/98 do Ministério da Saúde estabelece os procedimentos regulares para a limpeza de sistemas de ar condicionado, levando em consideração a preocupação com a saúde, o bem-estar, a produtividade e a frequência de ausências ao trabalho dos ocupantes de ambientes climatizados.

Considerando que a mesma portaria reconhece a relação entre a qualidade de vida e a limpeza e higienização dos sistemas de ar condicionado, especialmente os dutados.

Considerando que é crucial que esses sistemas operem dentro de níveis aceitáveis, conforme as normas de saúde do trabalho, que determinam parâmetros como temperatura, velocidade do ar, ruído, umidade relativa e qualidade do ar nos ambientes climatizados.

Diante do exposto, se faz necessária a limpeza e higienização dos dutos do sistema de condicionadores de ar no Centro Cirúrgico do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

3 – Área Requisitante

Gerência de Patrimônio

4 – Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

A execução das manutenções está alinhada com o orçamento previsto para o ano corrente.

5 – Descrição dos requisitos da contratação

Item	Descrição	Unidade de Medida
1	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE DUTOS DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO.	Serviço

ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

MODELO	CAPACIDADE	MARCA	QUANT.
CONDICIONADOR DE AR 40MXA15TVFR + 38EVC15226S	180.000BTU'S (DUTADO)	CARRIER	1

CONDICIONADOR DE AR MDV- D14012/NTX-BA5 + MDV-V140W/D	60.000 (DUTADO)	BTU'S	MIDEA	3
--	--------------------	-------	-------	---

- 5.1. O serviço será de forma única e o cronograma será definido pelo CISAMUSEP e aprovado pela empresa a ser contratada, viabilizando a melhor forma de execução para que não haja interferências e/ou paralizações nos atendimentos. A execução do serviço não poderá ultrapassar o prazo de 20 (vinte) dias após o envio da Nota de Empenho;
- 5.2. A prestação dos serviços deverá ser realizada na sede do CISAMUSEP, localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá-PR, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do Consórcio;
- 5.3. A limpeza deverá ser na rede de dutos principal e ramais incluindo os dutos rígidos e flexíveis, totalizando 240 metros lineares;
- 5.4. O serviço compreenderá, no mínimo, os seguintes itens:
- a) Limpeza do *plenum* de mistura/casa de máquinas;
 - b) Limpeza do interior dos dutos, incluindo unidades terminais, grelhas, dampers, atenuadores de ruídos e outros componentes necessários;
 - c) Limpar e desincrustar os dutos, e verificar possíveis vazamentos nas junções flexíveis;
 - d) Para execução da limpeza deverá optar preferencialmente, pelo processo de escovação mecânica ou de sopro de ar comprimido seco, em todas as partes do sistema;
 - e) Após a remoção de toda sujidade dos dutos, realizar a higienização do sistema;
 - f) Demais serviços necessários para o perfeita limpeza e higienização dos equipamentos.
- 5.5. Após a execução do serviço a empresa a ser contratada deverá apresentar relatório conclusivo em via física digitada, com as seguintes informações:
- a) Identificação da empresa a ser contratada e do Consórcio;
 - b) Data da execução;
 - c) As ações de execução dos serviços realizados;
 - d) Certificado de realização da limpeza dos dutos, constando a validade de 1 (um) ano;
 - e) Exibição de registros fotográficos coloridos e datados do antes, durante e do após a limpeza, sendo no mínimo, 05 (cinco) registro de cada;
 - f) Nome e Assinatura do Técnico que executou os serviços e do Técnico Responsável;
- 5.5.1. O relatório deverá ser apresentado em até 15 (quinze) dias após a execução do serviço.

- 5.6. Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, nome legível, telefone para contato, assinatura, comprovando que o licitante executou ou executa serviço compatível ao objeto deste Estudo Técnico. Os documentos estarão sujeitos à verificação de sua veracidade;
- 5.7. Apresentar documento que comprove o Registro da empresa licitante no Órgão de Classe Competente;
- 5.8. Apresentar documento que comprove a existência de Profissional legalmente habilitado (Responsabilidade Técnica), responsável pela empresa licitante perante o Órgão de Classe Competente;
- 5.8.1. O profissional indicado no item acima deverá possuir vínculo com a empresa a ser contratada cuja comprovação deverá ocorrer mediante apresentação de um dos documentos abaixo citados no item abaixo;
- a) Apresentar cópia do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de ser sócio proprietário da empresa;
- b) Apresentar cópia de contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida em cartório de ambas as partes ou assinado digitalmente, no caso de profissional autônomo;
- c) Apresentar cópia do registro profissional na carteira de trabalho, no caso de profissional empregado da empresa;
- 5.8.2. Em caso de substituição do Responsável Técnico, e a empresa a ser contratada deverá informar o CISAMUSEP e comprovar legalmente os documentos do substituto, que deverão estar em conformidade com o item 5.8 e seus subitens, no prazo de até 15 (cinco) dias úteis contados a partir da alteração.
- 5.9. A empresa a ser contratada deverá apresentar certificados de capacitação NR-33 – Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados e NR-35 (Norma Regulamentadora referente aos requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura), dos funcionários que irão executar os serviços no CISAMUSEP.

6 – Estimativa das quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE DUTOS DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO.	SERV	01

7 – Levantamento de mercado

Foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades desta administração. Dessa maneira observou-se que no mercado

ofertante dos serviços de limpeza e higienização de dutos do sistema de ar condicionado, predominam dois principais tipos de soluções:

- a) **Solução 1:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços.
- b) **Solução 2:** Contratação de técnico para compor o quadro de pessoal do CISAMUSEP.

A seguir apresentamos, para melhor esclarecimento, os pontos positivos e negativos de cada opção, a ser considerada para possível solução do problema apresentado:

Solução 1 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços.

VANTAGENS	DESVANTAGENS
- Agilidade na execução do serviço devido a mão de obra especializada. - Possui conhecimento e equipamentos específicos. - Cumprimento das normas exigidas pela Vigilância Sanitária.	- Risco de contratação de empresa que não atenda as expectativas. - Oneração da Administração com a gestão de mais um contrato. - Cortes no orçamento do Consórcio.

Solução 2: Contratação de técnico para compor o quadro de pessoal do CISAMUSEP.

VANTAGENS	DESVANTAGENS
- O técnico contratado diretamente pelo Consórcio tem maior vínculo e maior conhecimento de nossos produtos, serviços, políticas e valores. Isso permite que ele se adeque melhor aos objetivos da empresa, evitando também a perda de qualidade.	- Burocracia na contratação por meio de processo seletivo. - Impacto na folha de pagamento. - Risco de contratar um funcionário que não atenda as expectativas do Consórcio para a atividade a ser exercida, não realizando um bom trabalho. - Vínculo entre empresa e colaborador para um serviço anual. - Necessidade de adquirir equipamentos específicos para realizar os serviços. - Compra de Material específico para realização da higienização dos dutos.

8 – Estimativa do valor da contratação

Contrato	Vigência	UASG / Órgão	Valor Unitário	Fornecedor
Nº 83/2022	27/10/2024	CISAMUSEP	R\$ 9.500,00	Jr Champion Ltda

Considerando o valor de mercado conforme levantamento realizado, baseando-se em contrato com o próprio órgão, estima-se que o custo para prestação de serviço será de R\$ 9.500,00 (nove mil quinhentos reais).

Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP, a fim de balizar o valor da manutenção, assim tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

9 – Descrição da solução como um todo

Diante da complexidade, especificidade e periodicidade da realização do serviço a contratação de empresa especializada é a solução mais viável pois é a que apresenta melhor eficiência administrativa, maior agilidade no atendimento das solicitações, menor risco técnico, maior sinergia e o mais importante o mais econômico para a execução das atividades contratadas podendo ainda ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico e com julgamento por Menor Preço.

10 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação não será parcelada, uma vez que a execução do serviço por múltiplas e distintas empresas dispersaria a responsabilidade para o alcance dos objetivos. Essa dispersão acarretaria diluição do comprometimento com os processos de trabalho e traria riscos de sobreposição de atividades. Além disso, a comunicação direta e contínua entre as equipes é essencial para a qualidade da prestação do serviço.

11 – Demonstrativo dos resultados pretendidos

Pretende-se com o resultado da contratação manter a qualidade do ar, considerando a preocupação com a saúde, o bem estar, a produtividade e o absenteísmo ao trabalho, dos ocupantes dos ambientes climatizados.

12 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Nos locais onde estão alocados os equipamentos não há necessidade de manutenção prévia, bem como os equipamentos encontram-se em correto funcionamento.

Dessa forma, o Consórcio irá firmar contrato com a contratada pelo período de 12 (doze) meses, bem como irá designar um Fiscal de Contrato para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13 – Contratações correlatas e/ou interdependentes

Contrato	Empresa	Objeto
Nº 068/2023	Quali-bio Laboratórios Ltda	Prestação de serviços de avaliação e controle da qualidade do ar interior em ambientes climatizados do CISAMUSEP

14 – Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Não foram identificados possíveis impactos ambientais referente ao objeto deste estudo.

15 – Declaração de Viabilidade

Diante do apresentado no presente estudo, declaramos que a contratação de empresa especializada limpeza e higienização dos dutos do sistema de condicionadores de ar no Centro Cirúrgico do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, é viável e adequada para o atendimento das normas regulamentadoras.

16 – Responsável

Rodrigo Scalassara da Cruz
Assistente Administrativo
Matrícula 249

TERMO DE REFERÊNCIA

Maringá, 08 de julho de 2024.

Vimos pelo presente solicitar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e higienização dos dutos do sistema de condicionadores de ar no Centro Cirúrgico do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Importante salientar que, a Portaria nº 3.523/98 do Ministério da Saúde define os procedimentos rotineiros para limpeza de ar condicionado, considerando a preocupação com a saúde, o bem estar, a produtividade e o absenteísmo ao trabalho, dos ocupantes dos ambientes climatizados, bem como a sua inter-relação com a variável qualidade de vida, a limpeza e higienização nos condicionadores de ar (dutado) é de extrema importância, para que os mesmos possam trabalhar nos níveis aceitáveis, respeitando as normas de saúde do trabalho que estabelecem parâmetros de temperatura, velocidade do ar, ruído, umidade relativa e também a qualidade do ar dos ambientes climatizados.

Item	Cód.	Catser	Descrição	Unidade de Medida	Quant.
1	12105	2771	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE DUTOS DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO.	Serviço	01

Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATSER e o do Termo de Referência, prevalece a descrição do item e unidade de medida constante neste.

1. ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

MODELO	CAPACIDADE	MARCA	QUANT.
CONDICIONADOR DE AR 40MXA15TVFR + 38EVC15226S	180.000BTU'S (DUTADO)	CARRIER	1
CONDICIONADOR DE AR MDV-D14012/NTX-BA5 + MDV-V140W/D	60.000 BTU'S (DUTADO)	MIDEA	3

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. O serviço será de forma única e o cronograma será definido pelo CISAMUSEP e aprovado pela empresa a ser contratada, viabilizando a melhor forma de execução para que não haja interferências e/ou paralizações nos atendimentos.
 - 2.1.1. A execução do serviço não poderá ultrapassar o prazo de 20 (vinte) dias após o envio da Nota de Empenho;
- 2.2. A prestação dos serviços deverá ser realizada na sede do CISAMUSEP, localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá-PR, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do Consórcio;
- 2.3. Executar os serviços e intervenções técnicas, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de suas funções causem ao CISAMUSEP, podendo este solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou a capacidade técnica seja insuficiente;

- 2.4. No caso da empresa a ser Contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;
- 2.5. Ficará a cargo da empresa a ser Contratada o fornecimento, a seus profissionais, de ferramentas, manuais e instrumentos necessários para a execução dos serviços, bem como produtos ou materiais, indispensáveis à execução do serviço sem custo para o CISAMUSEP;
- 2.6. Os serviços rejeitados pelo Consórcio devido ao uso de materiais e/ou produtos que não atendam ao solicitado, mal executados, defeituosos e/ou incorretos, serão refeitos, sendo a empresa a ser Contratada responsável por toda e qualquer despesa referentes à execução dos mesmos;
- 2.7. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- 2.8. A empresa a ser Contratada deverá fornecer no mínimo 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) móvel e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como manter sempre atualizado;
- 2.9. Cientificar o CISAMUSEP do andamento do serviço.

3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE DUTOS DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO

- 3.1. Considera-se a limpeza de dutos os procedimentos de verificação visual do estado de limpeza, remoção de sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes dos sistemas de climatização, para garantir a Qualidade de Ar de Interiores e prevenção de riscos a saúde dos ocupantes de ambientes climatizados;
- 3.2. A limpeza deverá ser na rede de dutos principal e ramais incluindo os dutos rígidos e flexíveis, totalizando 240 metros lineares;
- 3.3. O serviço compreenderá, no mínimo, os seguintes itens:
 - a) Limpeza do *plenum* de mistura/casa de máquinas;
 - b) Limpeza do interior dos dutos, incluindo unidades terminais, grelhas, dampers, atenuadores de ruídos e outros componentes necessários;
 - c) Limpar e desincrustar os dutos, e verificar possíveis vazamentos nas junções flexíveis;
 - d) Para execução da limpeza deverá optar preferencialmente, pelo processo de escovação mecânica ou de sopro de ar comprimido seco, em todas as partes do sistema;
 - e) Após a remoção de toda sujidade dos dutos, realizar a higienização do sistema;
 - f) Demais serviços necessários para o perfeita limpeza e higienização dos equipamentos.
- 3.4. Após a execução do serviço a empresa a ser contratada deverá apresentar relatório conclusivo em via física digitada, com as seguintes informações:
 - a) Identificação da empresa a ser contratada e do Consórcio;
 - b) Data da execução;
 - c) As ações de execução dos serviços realizados;
 - d) Certificado de realização da limpeza dos dutos, constando a validade de 1 (um) ano;
 - e) Exibição de registros fotográficos coloridos e datados do antes, durante e do após a limpeza, sendo no mínimo, 05 (cinco) registro de cada;

f) Nome e Assinatura do Técnico que executou os serviços e do Técnico Responsável;

3.4.1. O relatório deverá ser apresentado em até 15 (quinze) dias após a execução do serviço.

4. VISTORIA:

4.1. A vistoria técnica terá por finalidade:

4.1.1. Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários afeto à visita;

4.1.2. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras e nem desobrigam execução do serviço;

4.2. A visita servirá para avaliar as condições dos locais, incluindo as dificuldades e riscos na execução dos serviços, e que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta, não cabendo à Empresa vencedora alegar desconhecimento dessas características;

4.3. A empresa a ser contratada deverá agendar previamente, a visita técnica através do telefone (44) 3123-8300, com o setor de Patrimônio, de segunda a sexta-feira, nos horários das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min;

4.3.1. A vistoria deverá ser realizada por profissional técnico indicado pela licitante ou Representante Legal da Empresa.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, nome legível, telefone para contato, assinatura, comprovando que o licitante executou ou executa serviços compatível ao objeto deste Termo de Referência;

5.2. Apresentar documento que comprove o Registro da empresa licitante no Órgão de Classe Competente;

5.3. Apresentar documento que comprove a existência de Profissional legalmente habilitado (Responsabilidade Técnica), responsável pela empresa licitante perante o Órgão de Classe Competente;

5.3.1. O profissional indicado no item acima deverá possuir vínculo com a empresa a ser contratada cuja comprovação deverá ocorrer mediante apresentação de um dos documentos abaixo citados no item abaixo;

a) Apresentar cópia do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de ser sócio proprietário da empresa;

b) Apresentar cópia de contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida em cartório de ambas as partes ou assinado digitalmente, no caso de profissional autônomo;

c) Apresentar cópia do registro profissional na carteira de trabalho, no caso de profissional empregado da empresa;

5.3.2. Em caso de substituição do Responsável Técnico, e a empresa a ser contratada deverá informar o CISAMUSEP e comprovar legalmente os documentos do substituto, que deverão estar em

conformidade com o item 5.3 e seus subitens, no prazo de até 15 (cinco) dias úteis contados a partir da alteração;

5.4. A Licitante deverá apresentar Declaração de Vistoria em papel timbrado da mesma e assinada pelo profissional da empresa a ser contratada que realizou a visita, bem como pelo funcionário do CISAMUSEP responsável pelo acompanhamento. Na Declaração deve constar a informação de que compareceu e vistoriou os equipamentos o local onde será executado os serviços e que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta;

5.4.1. Na opção da não realização da vistoria, a licitante deverá apresentar uma declaração de que possui pleno conhecimento dos equipamentos e do local onde serão realizados os serviços e de suas peculiaridades, ou que está ciente das especificações técnicas e todas as demais exigências para a realização dos serviços, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições do local de realização dos serviços, em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos;

5.5. A empresa a ser contratada deverá apresentar certificados de capacitação NR-33 – Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados e NR-35 (Norma Regulamentadora referente aos requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura), dos funcionários que irão executar os serviços no CISAMUSEP;

5.6. Todos os documentos e/ou certificados apresentados deverão estar com prazo de validade vigente, devendo a Contratada mantê-los regularizados durante a vigência do Contrato, bem como estarão sujeitos à verificação de sua veracidade.

6. GARANTIAS

6.1. Os prazos e as condições de garantia dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação em vigor.

7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

7.1. A empresa a ser contratada deverá dispor de profissionais especializados, habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinação em vigor;

7.2. Providenciar documento que comprove a responsabilidade técnica dos serviços prestados ao CISAMUSEP (ART, TRT, entre outros), junto ao Órgão de Classe Competente do Paraná, de acordo com a vigência do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato;

7.2.1. Em caso de substituição do responsável técnico apresentar novo documento que comprove a responsabilidade técnica;

7.3. A empresa a ser Contratada, além da disponibilização de mão de obra qualificada, dos equipamentos e materiais necessários para a perfeita execução dos serviços contratados, obriga-se a cumprir integralmente as especificações definidas neste Termo;

7.4. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos;

7.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;

7.6. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, que lhes sejam feitas pelo CISAMUSEP, utilizando no local de

prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual (EPI's) necessários conforme a natureza da tarefa;

7.7. Todos os funcionários da empresa a ser contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;

7.8. Refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentarem defeitos ou incorreções.

8. OBRIGAÇÕES DO CISAMUSEP

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa a ser contratada, de acordo com as condições deste Termo e sua proposta;

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas sob os aspectos quantitativos e qualitativos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas, tais como: indicar localização do equipamento, mudança no cronograma entre outros que se fizerem necessárias à perfeita execução do serviço;

8.4. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa a ser contratada possa desempenhar seu serviço dentro das especificações do presente Termo de Referência;

8.5. Permitir durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes/prepostos e empregados da empresa a ser contratada ao local de prestação dos serviços nas dependências do CISAMUSEP, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CISAMUSEP;

8.6. Comunicar a empresa a ser contratada qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a sua execução, se for o caso;

8.7. Notificar a empresa a ser contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, bem como sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços;

8.8. Conferir o relatório dos serviços realizados;

8.9. Pagar à empresa a ser contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Considerando o princípio da economicidade e que as informações solicitadas no art. 6º, inciso XXIII, letra i, estão contempladas na estimativa de valor no item 8 do Estudo Técnico Preliminar – ETP, estima-se que o custo para prestação do serviço seja de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);

9.2. Posteriormente será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP, a fim de balizar o valor do serviço, assim tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

10. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado após o término do serviço e entrega do relatório, por meio de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a conferência da Nota Fiscal por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;
- 10.2. A Contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;
- 10.3. A Nota Fiscal deverá discriminar o serviço prestado, a quantidade, os valores unitário e total do item. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e o número do Empenho;
- 10.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto(a);
- 10.5. No caso de abertura de procedimento administrativo, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

11. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa a ser contratada que:
 - a) der causa à inexecução parcial do objeto;
 - b) der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do objeto;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do objeto;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas à empresa a ser contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - I. **Advertência**, quando a empresa a ser Contratada der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo de Referência, bem

como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa**, com observância do percentual mínimo de 0,5% e de percentual máximo de 30%.

- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CISAMUSEP (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela empresa a ser contratada ao CISAMUSEP, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à empresa a ser contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o CISAMUEP;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.11. A personalidade jurídica da empresa a ser Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa a ser Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 11.12. O CISAMUSEP deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.14. Os débitos da empresa a ser contratada com a Administração do CISAMUSEP, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos por ele devidos e, decorrência do contrato a ser firmado ou de outros contratos administrativos que a empresa a ser contratada possua com o CISAMUSEP.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

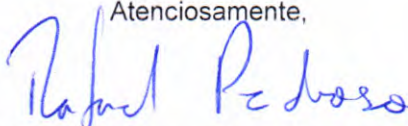
- 12.1. A vigência do Contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura;
- 12.2. Caso o Contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito às mesmas condições do Contrato para cada ano de vigência de seus Aditivos.

13. SUBCONTRATAÇÃO

- 13.1. A empresa a ser contratada fica impedida de subcontratar, ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes da avença.

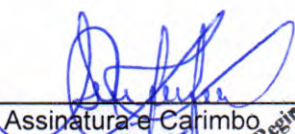
Exposto, e na certeza de contarmos com atendimento do solicitado, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,



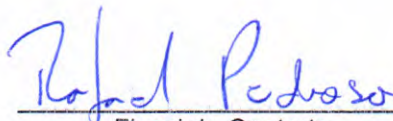
Rafael Henrique de Oliveira Pedroso
Assistente Administrativo
Matrícula 247

Autorizado em: 08/07/24



Assinatura e Carimbo

Sonia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva
Cons. Púb. Inter. de Saúde do
Sert. Paranaense
CISAMUSEP



Fiscal do Contrato



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE
Exercício: 2024 Estado: PARANÁ

** Elotech **
18/07/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 54 / 2024 Data: 18/07/2024

Lote: 1 Ordem: 1 Item: 12105 - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE DUTOS DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO.		Unid.:SERV	Qtde.: 1,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
7902 - CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DESPOLUIÇÃO AMBIENTAL LTDA		8.640,0000	8.640,00	Menor Cotação
7901 - LUIZ E A DE SOUZA ENGENHARIA		15.750,0000	15.750,00	
5439 - QUIMITEC QUIMICA INDUSTRIAL		15.800,0000	15.800,00	
Valor médio:		13396.6600	13396.66	
Valor mediana:		15.750,0000	15.750,00	
Total Menor Cotação:			8.640,00	
Total Médio Cotação:			13.396.66	
Total Mediana Cotação:			15.750,00	

CND

Art. 74 e 75 da Const. Fed./Lei Fed. 14.133/21
Especificação Data Vencimento
INSS: ____/____/____
FGTS: ____/____/____

Responsável pelo Levantamento de Preço

Sarah S. Heberle
Sarah Torquetti Heberle
Matricula : :230

Solicitante

Assinatura e Carimbo

Diretoria Financeira

Flávia Galbardi Soares
Flávia Galbardi Soares
Matricula: 066

Diretoria Administrativa

Nívea Cristina de Paiva Sarri
Nívea Cristina de Paiva Sarri
Matricula: 061



Orçamento N° 090724

LES SOLUÇÕES EM ENGENHARIA

contato@lesengenharia.com

(43) 98436-3246

Data Emissão: 09 de Julho de 2024

Situação do Orçamento: Aguardando Retorno

LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE DUTOS DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO CONFORME CONSULTA DE PREÇOS N° 54/2024

Dados do Cliente

Nome: CISAMUSEP

Telefone: (00) 00000-0000

Endereço: Rua Adolpho Contessotto, nº 620 - Maringá/Paraná - CEP: 87053-285

Descrição	Valor Unitario	Quantidade	Total
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	R\$ 15.750,00	01 unid	R\$ 15.750,00
Total Geral			R\$ 15.750,00

Outras Informações

MODELO: CONDICIONADOR DE AR 40MXA15TVFR + 38EVC15226S MARCA: CARRIER CAPACIDADE: 180.000BTU'S (DUTADO) MODELO: CONDICIONADOR DE AR MDV-D14012/NTX-BA5 + MDV-V140W/D CAPACIDADE: 60.000 BTU'S (DUTADO) MARCA: MIDEA

Orçamento válido até: 24/07/2024

Garantia até:

Forma de Pagamento: À vista, em conta ou boleto bancário

LUIZ EDUARDO
ASSUMPCAO DE
SOUZA:06855729940

Assinado de forma digital
por LUIZ EDUARDO
ASSUMPCAO DE
SOUZA:06855729940

licitacao@cisamusep.org.br

De: Luiz Souza <contato@lesengenharia.com>
Enviado em: terça-feira, 9 de julho de 2024 15:49
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: PROPOSTA À CONSULTA DE PREÇOS 54/2024
Anexos: Orçamento 090724.pdf

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar

Status do sinalizador:

Sinalizada

Boa tarde

Segue em anexo orçamento para execução de serviços conforme consulta de preços 54/2024

Atenciosamente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
39.778.129/0001-60
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/11/2020

NOME EMPRESARIAL
LUIZ E A DE SOUZA ENGENHARIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LES SOLUCOES EM ENGENHARIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores
33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R ABRAO BIAGIONI

NÚMERO
50

COMPLEMENTO

CEP
86.037-847

BAIRRO/DISTRITO
LOTEAMENTO CHAMONIX

MUNICÍPIO
LONDRINA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LUIZ.EDUARDO.A.SOUZA@GMAIL.COM

TELEFONE
(43) 8436-3246

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/11/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/07/2024 às 09:01:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/06/2024 11:32:28	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 13/06/2024 12:02:28.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
22/05/2024 15:20:56	Fornecedor CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DESPOLUICAO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 01.183.525/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/05/2024 17:20:00. Motivo: Anexo de proposta atualizada e documentos de habilitação..
22/05/2024 15:37:27	Fornecedor CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DESPOLUICAO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 01.183.525/0001-72 finalizou o envio de anexo.
28/05/2024 10:38:06	Fornecedor CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DESPOLUICAO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 01.183.525/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/05/2024 12:38:00. Motivo: Anexo certidão de responsável técnico..
28/05/2024 10:42:48	Fornecedor CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DESPOLUICAO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 01.183.525/0001-72 finalizou o envio de anexo.
17/06/2024 08:10:16	Fornecedor CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DESPOLUICAO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 01.183.525/0001-72 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 100.800,0000.
17/06/2024 08:10:26	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Manutenção / Reforma Predial

Limpeza de dutos de ar condicionado, ventilação e exaustão, incluindo limpeza de coifas, grelhas, difusores e demais acessórios interligados aos dutos

Valor estimado:	R\$ 37,5000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	2500	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.849.***-9 - DANIELLY VIEIRA CAPOANO para CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DESPOLUICAO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 01.183.525/0001-72, melhor lance: R\$ 36,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
01.183.525/0001-72 - CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DESPOLUICAO AMBIENTAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	36x240 = 8640 ← R\$ 36,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 37,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2500
09.397.810/0001-06 - A2GB COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 198,0000	-
Valor proposta: R\$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2500
24.982.785/0001-03 - IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 400,0000	-

E Item n° 1

Últi **Descrição:** Manutenção / Reforma Predial

Lo **Quantidade:** 2.500 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** Sigiloso **Valor total estimado:** Sigiloso

Tip **Tipo:** Serviço **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Em andamento

Prod **Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

Re RESULTADO(S)

Da

Da **Quantidade homologada:** 2.500 **Valor unitário homologado:** R\$ 36,00 **Valor total homologado:** R\$ 90.000,00

Da **Ordem de classificação** °

Id **CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 01.183.525/0001-72

Ok **Nome ou razão social do fornecedor:** CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DESPOLUICAO AMBIENTAL LTDA

Se **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Inf **Data do resultado da homologação:** 17/06/2024

Pa

we

[Retornar](#)

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Nú	De	Qu	Val	Val	De
Id	scrição	antidade	unitária	total	scrição
1	Ma / Ref Pre	2500	Sig	Sig	2
2	Ma / Ref Pre	1800	Sig	Sig	2
3	Cor Mic / Qu do Ar	2	Sig	Sig	2

Exibir 1-3 de 3 itens

Página

< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23529.010877/2023-50

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de **EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA DE DUTOS DOS SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO, LIMPEZA DE DUTOS DE COZINHA INDUSTRIAL E DE ANÁLISE DA QUALIDADE DE AR DE AMBIENTES CLIMATIZADOS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** estabelecidas neste instrumento.

GRUPO	CATSER	Item	Descrição do Serviço por demanda	Unidade	Quantidade Prevista
1	1627	1	Limpeza de dutos de ar condicionado, ventilação e exaustão, incluindo limpeza de coifas, grelhas, difusores e demais acessórios interligados aos dutos	metro	2.500
		2	Limpeza de dutos de cozinha industrial, incluindo coifas, grelhas, difusores e demais acessórios interligados aos dutos	metro	180
	16500	3	Análise da qualidade de ar de ambientes climatizados do HU/UFGD em até 55 pontos de medição	Unidade	2

1.2. **NATUREZA DO SERVIÇO:** Trata-se de serviço comum voltado para o atendimento a necessidades permanentes, cujo contrato não se exaure com uma única prestação, pois eles são cotidianamente requisitados para o andamento normal das atividades da Instituição.

1.3. **DA VIGÊNCIA:** A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

1.4. **DO REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Unitário.

1.5. **DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço do grupo/item.

1.6. Sendo uma contratação por grupo e item, e atendendo a RE/Anvisa nº 09 de 16 de janeiro de 2003, que diz "As análises laboratoriais e sua responsabilidade técnica devem obrigatoriamente estar desvinculadas das atividades de limpeza, manutenção e comercialização de produtos destinados ao sistema de climatização, a empresa vencedora do grupo 01 não poderá ser a mesma empresa vencedora do item 03 (e vice e versa)

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU/UFGD) tem como missão promover a assistência à saúde de forma indissociável com o ensino, pesquisa e a extensão, em regime ambulatorial e de internação, 100% SUS referenciado e com foco na média e alta complexidade multidisciplinar, com qualidade e humanização, regulada e em rede com as demais organizações do SUS.

2.2. Em suas instalações, o HU/UFGD dispõe de sistemas de climatização com a finalidade de estabelecer controle ambiental dos seus diversos setores, dentro de padrões previamente especificados por normas e regulações vigentes nos quesitos de temperatura, umidade e teor de elementos físicos químicos admissíveis. Entre tais sistemas, o HU/UFGD possui sistema de distribuição de ar condicionado, ventilação e exaustão por rede de dutos, tanto de ambientes de uso comum, com de uso assistenciais e de cozinha industrial.

2.3. Ao longo do tempo de uso de tais instalações, é comum o acúmulo de poeira e outros contaminantes em tais redes de dutos, como resultado da poluição do ar do meio ambiente externo e interno. Tais contaminantes podem ser causa de vários tipos de danos à saúde de todos os ocupantes de ambientes climatizados, e por isso requer limpeza periódica. Em relação aos dutos do sistema de exaustão de cozinha industrial, a situação também é crítica devido ao acúmulo de gordura proveniente do processamento de alimentos que pode se acumular ao longo dos dutos que, associado às altas temperaturas dos gases de exaustão, podem se tornar pontos causadores de princípios de incêndio.

2.4. Além disso, a RDC 09:2003 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária exige que, pelo menos duas vezes ao ano, sejam executados serviços de análise da qualidade de ar interiores em ambientes climatizados, como forma de assegurar a ausência de condições nocivas à saúde humana.

2.5. Com estas considerações, e tendo em vista que o HU-UFGD não dispõe de recursos materiais e humanos em seu quadro efetivo de profissionais, justifica-se a presente contratação de execução de serviço de limpeza de dutos de ar condicionado, ventilação e exaustão e serviço de análise da qualidade de ar de ambientes climatizados do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU/UFGD).

2.6. Este Termo de Referência tem como objetivo:

2.6.1. Fornecer dados e informações mínimas e necessárias aos interessados em participar do certame licitatório, bem como estabelecer as obrigações e responsabilidades da empresa CONTRATADA.

2.6.2. Orientar a contratação de empresa especializada e habilitada para execução dos serviços descritos no objeto da contratação, estabelecendo normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos estudos preliminares, abrange a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA DE DUTOS DOS SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO, LIMPEZA DE DUTOS DE COZINHA INDUSTRIAL E DE ANÁLISE DA QUALIDADE DE AR DE AMBIENTES CLIMATIZADOS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

3.2. Os serviços do item 1 - Limpeza de dutos de ar condicionado, ventilação e exaustão, incluindo a limpeza de coifas, grelhas, difusores e demais acessórios interligados aos dutos, serão realizados uma vez por ano, na quantidade demandada pela fiscalização do contrato em ordem de serviço.

3.3. Os serviços do item 2 - Limpeza de dutos de cozinha industrial, incluindo coifas, grelhas, difusores e demais acessórios interligados aos dutos, serão realizados 03 (três) vezes ao ano (quadrimestral), em quantidade equivalente à 1/3 (um terço) da quantidade total estimada da contratação, conforme ordem de serviço a ser emitida pela fiscalização do contrato.

3.4. Os serviços do item 3 - Análise da qualidade de ar de ambientes climatizados do HU/UFGD em até 55 pontos de medição, serão realizados 2 (duas) vezes ao ano (semestral), nos ambientes designados pela fiscalização do contrato especificados em ordem de serviço a ser emitida.

3.5. Tendo em vista que as instalações hospitalares são dinâmicas e suas instalações físicas podem sofrer alterações ao longo do tempo para melhor atender às necessidades da instituição, as quantidades informadas nos itens 1 e 2 são estimadas, e poderão sofrer alterações quando da realização do serviço.

3.6. Após a emissão de cada ordem de serviço, a CONTRATADA terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para início da prestação dos serviços.

3.7. Sendo uma contratação por grupo e, atendendo a RE/Anvisa nº 09 de 16 de janeiro de 2003, que diz "As análises laboratoriais e sua responsabilidade técnica devem obrigatoriamente estar desvinculadas das atividades de limpeza, manutenção e comercialização de produtos destinados ao sistema de climatização, a empresa vencedora do grupo 01 não poderá ser a mesma empresa vencedora do item 3 (e vice e versa).

3.8. Os serviços de limpeza de dutos serão computados por metro de duto, enquanto o serviço de análise de qualidade do ar será computado por serviço completo (todas as coletas e análises). Para ambos os serviços, somente as quantidades efetivamente executadas serão medidas e pagas a contratada, e os valores de comprimento de dutos são estimados.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.183.525/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/1996
NOME EMPRESARIAL CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DESPOLUICAO AMBIENTAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TEOFILO OTONI	NÚMERO 52	COMPLEMENTO GRUPO 1.206
CEP 20.090-070	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 2560-1654/ (21) 2564-9390	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/07/2024** às **15:38:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

De: Rejane <quimitec@quimitecquimica.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 10 de julho de 2024 09:03
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: RES: 54_LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE DUTOS DO SISTEMA DE AR
CONDICIONADO / CISAMUSEP / ORÇAMENTO
Anexos: CONSULTA DE PREÇO Nº 54-2024.pdf

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

Bom dia Eugenio!

Em anexo envio proposta solicitada. Qualquer dúvida estamos a disposição.



Rejane Maria de Godoy

Diretora
(41) 3668-2055
quimitec@quimitecquimica.com.br
Rua Porecatu, 335 – Pinhais/PR –
Cep: 83.325-150
Acesse nosso site: [Clique aqui](#)

De: licitacao@cisamusep.org.br [mailto:licitacao@cisamusep.org.br]
Enviada em: terça-feira, 9 de julho de 2024 10:20
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: 54_LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE DUTOS DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO / CISAMUSEP / ORÇAMENTO

Bom dia.

Estamos encaminhando solicitação de orçamento para a **Limpeza E Higienização De Dutos Do Sistema De Ar Condicionado** do **CISAMUSEP**.

Segue anexo, Consulta de Preço com o descritivo dos itens, quantidades e demais informações para a contratação.

Pedimos ainda, que ao nos enviar a referida **Consulta de Preço**, nos seja informado também a validade da proposta com os dados da empresa e a proposta de preços nos seja enviada num **prazo de até 10 dias**.

Certos de podermos contar com a vossa colaboração, desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Eugênio Akatsu

Assistente Administrativo

Setor de Credenciamento

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
CISAMUSEP

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense

CNPJ – 04.956.153/0001-68

Rua Adolpho Contessotto, 620 – Zona 28

Maringá – PR - CEP: 87053-285

Fone: (44) 3123-8300 - (44) 3123-8303



CONSULTA DE PREÇOS Nº 54/2024
Data: 09/07/2024

Fornecedor: QUIMITEC QUIMICA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 97.371.470/0001-01
Endereço: RUA PORECATU 335
Cidade: PINHAIS/PARANÁ
Telefone: (41) 3668-2055
E-mail: quimitec@quimitecquimica.com.br
Nome e Identificação do Responsável: JORGE ASSIS DE GODOY

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
1	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE DUTOS DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO.	SERV	01	R\$ 15.800,00	R\$ 15.800,00

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS

Observações

- 001 - Apresentar proposta através do e-mail licitacao@cisamusep.org.br no prazo de até 10 (dez) dias.
- 002 - FORMA DE PAGAMENTO: À vista, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.
- 003- A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.
- 004 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou (44) 3123-8320 ou e-mail: compras@cisamusep.org.br ou licitacao@cisamusep.org.br – Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP.

1. ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

MODELO	CAPACIDADE	MARCA	QUANT.
CONDICIONADOR DE AR 40MXA15TVFR + 38EVC15226S	180.000BTU'S (DUTADO)	CARRIER	1
CONDICIONADOR DE AR MDV-D14012/NTX-BA5 + MDV-V140W/D	60.000 BTU'S (DUTADO)	MIDEA	3

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. O serviço será de forma única e o cronograma será definido pelo CISAMUSEP e aprovado pela empresa a ser contratada, viabilizando a melhor forma de execução para que não haja interferências e/ou paralizações nos atendimentos.
- 2.1.1. A execução do serviço não poderá ultrapassar o prazo de 20 (vinte) dias após o envio da Nota de Empenho;
- 2.2. A prestação dos serviços deverá ser realizada na sede do CISAMUSEP, localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá-PR, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do Consórcio;
- 2.3. Executar os serviços e intervenções técnicas, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de

suas funções causem ao CISAMUSEP, podendo este solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou a capacidade técnica seja insuficiente;

- 2.4. No caso da empresa a ser contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;
- 2.5. Ficará a cargo da empresa a ser contratada o fornecimento, a seus profissionais, de ferramentas, manuais e instrumentos necessários para a execução dos serviços, bem como produtos ou materiais, indispensáveis à execução do serviço sem custo para o CISAMUSEP;
- 2.6. Os serviços rejeitados pelo Consórcio devido ao uso de materiais e/ou produtos que não atendam ao solicitado, mal executados, defeituosos e/ou incorretos, serão refeitos, sendo a empresa a ser contratada responsável por toda e qualquer despesa referentes à execução dos mesmos;
- 2.7. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- 2.8. A empresa a ser contratada deverá fornecer no mínimo 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) móvel e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como manter sempre atualizado;
- 2.9. Cientificar o CISAMUSEP do andamento do serviço.

3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE DUTOS DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO

- 3.1. Considera-se a limpeza de dutos os procedimentos de verificação visual do estado de limpeza, remoção de sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes dos sistemas de climatização, para garantir a Qualidade de Ar de Interiores e prevenção de riscos a saúde dos ocupantes de ambientes climatizados;
- 3.2. A limpeza deverá ser na rede de dutos principal e ramais incluindo os dutos rígidos e flexíveis, totalizando 240 metros lineares;
- 3.3. O serviço compreenderá, no mínimo, os seguintes itens:
 - a) Limpeza do plenum de mistura/casa de máquinas;
 - b) Limpeza do interior dos dutos, incluindo unidades terminais, grelhas, dampers, atenuadores de ruídos e outros componentes necessários;
 - c) Limpar e desincrustar os dutos, e verificar possíveis vazamentos nas junções flexíveis;
 - d) Para execução da limpeza deverá optar preferencialmente, pelo processo de escovação mecânica ou de sopro de ar comprimido seco, em todas as partes do sistema;
 - e) Após a remoção de toda sujidade dos dutos, realizar a higienização do sistema;
 - f) Demais serviços necessários para o perfeita limpeza e higienização dos equipamentos.

3.4. Após a execução do serviço a empresa a ser contratada deverá apresentar relatório conclusivo em via física digitada, com as seguintes informações:

- a) Identificação da empresa a ser contratada e do Consórcio;
- b) Data da execução;
- c) As ações de execução dos serviços realizados;
- d) Certificado de realização da limpeza dos dutos, constando a validade de 1 (um) ano;
- e) Exibição de registros fotográficos coloridos e datados do antes, durante e do após a limpeza, sendo no mínimo, 05 (cinco) registro de cada;
- f) Nome e Assinatura do Técnico que executou os serviços e do Técnico Responsável;

3.4.1. O relatório deverá ser apresentado em até 15 (quinze) dias após a execução do serviço.

4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- 4.1. A empresa a ser contratada deverá dispor de profissionais especializados, habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinação em vigor;
- 4.2. Providenciar documento que comprove a responsabilidade técnica dos serviços prestados ao CISAMUSEP (ART, TRT, entre outros), junto ao Órgão de Classe Competente do Paraná, de acordo com a vigência do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato;
 - 4.2.1. Em caso de substituição do responsável técnico apresentar novo documento que comprove a responsabilidade técnica;
- 4.3. A empresa a ser Contratada, além da disponibilização de mão de obra qualificada, dos equipamentos e materiais necessários para a perfeita execução dos serviços contratados, obriga-se a cumprir integralmente as especificações definidas neste Termo;
- 4.4. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos;
- 4.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;
- 4.6. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, que lhes sejam feitas pelo CISAMUSEP, utilizando no local de prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual (EPI's) necessários conforme a natureza da tarefa;
- 4.7. Todos os funcionários da empresa a ser contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;
- 4.8. Refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentarem defeitos ou incorreções.

5. VISTORIA:

- 5.1. A vistoria técnica terá por finalidade:

- 5.1.1. Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários afeto à visita;
- 5.1.2. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras e nem desobrigam execução do serviço;
- 5.2. A visita servirá para avaliar as condições dos locais, incluindo as dificuldades e riscos na execução dos serviços, e que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta, não cabendo à Empresa vencedora alegar desconhecimento dessas características;
- 5.3. A empresa a ser contratada deverá agendar previamente, a visita técnica através do telefone (44) 3123-8300, com o setor de Patrimônio, de segunda a sexta-feira, nos horários das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min;
- 5.3.1. A vistoria deverá ser realizada por profissional técnico indicado pela licitante ou Representante Legal da Empresa.

6. GARANTIAS

- 6.1. Os prazos e as condições de garantia dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação em vigor.

7. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado após o término do serviço e entrega do relatório, por meio de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a conferência da Nota Fiscal por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;
- 7.2. A Contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;
- 7.3. A Nota Fiscal deverá discriminar o serviço prestado, a quantidade, os valores unitário e total do item. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e o número do Empenho;
- 7.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto(a);



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.371.470/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL QUIMITEC QUIMICA INDUSTRIAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.61-4-00 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PORECATU	NÚMERO 335	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 83.325-150	BAIRRO/DISTRITO VL EMILIANO PERNETA	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR
-------------------	--	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO QUIMITEC@QUIMITECQUIMICA.COM.BR	TELEFONE
--	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/07/2024 às 09:09:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



7.5. No caso de abertura de procedimento administrativo, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 8.1. A vigência do Contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura;
- 8.2. Podendo o contrato ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021;
- 8.3. Caso o Contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato para cada período de vigência de seus Aditivos.

PINHAIS, 09 DE JULHO 2024

(LOCAL E DATA)

90 DIAS

(VALIDADE DA PROPOSTA)

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS
AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS
NOS VALORES MENCIONADOS
ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS
ESPECIFICADAS NESTE
FORMULÁRIO, COM AS QUAIS
CONCORDAMOS.

JORGE ASSIS DE GODOY

97.371.470/0001-01

Quimatec Química Industrial Ltda

Rua Porecatú 335
Emiliano Perneta - Cep: 83.325-150

PINHAIS-PR

(Carimbo do CNPJ da Empresa)



Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Solicitação nº: 2541 / 2024

Data Emissão: 22/07/2024

Cotação: 54

Órgão: 01 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
Unidade Orçamentária: 01.001. Secretaria Executiva
Função: 10 Saúde
Sub Função: 123 Administração Financeira
Programa: 0001 Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2001 Manutenção e Desenvolvimento da Atividades do Consórcio
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 17 00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO
Fonte de Recurso: 1069 CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Fornecedor: A DEFINIR

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS DUTOS DO SISTEMA DE CONDICIONADORES DE AR NO CENTRO CIRÚRGICO DO CISAMUSEP.

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr. Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE DUTOS DO SERV SISTEMA DE AR CONDICIONADO.		1,0000	13.396,6600	13.396,66
Total:					13.396,66

Solicitante

Secretário Executivo

Sonia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva
Cons. Púb. Inter. de Saúde do
Set. Paranaense
CISAMUSEP

MEMORANDO Nº 401/2024

Maringá, 22 de julho de 2024.

De: Gerente de Compras e Licitação
Para: Diretora Administrativa

Considerando o recebimento do termo de referência, através do Protocolo nº 342/2024, que originou a Autorização de Despesa nº 54/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e higienização dos dutos do sistema de condicionadores de ar no Centro Cirúrgico do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, proveniente do setor de Patrimônio;

Considerando os parâmetros para pesquisa de mercado foram consultados os Sistemas “Painel de Preço”, “Portal Nacional de Contratações Públicas”, Atas de Registro de Preços de outros órgãos e municípios, contratos vigentes com a administração pública e sites eletrônicos, como preço de referência de mercado;

Considerando os responsáveis pela consulta de preço, Maiko Cezar Paulino – Matrícula nº 210 e Eugênio José Akatsu – Matrícula nº 260.

Considerando que a consulta de preço também foi realizada com fornecedores mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail;

Considerando que foram consultados 16 (dezesesseis) empresas do ramo de atividade de higienização de dutos de ar condicionado.

Considerando a Resolução nº 075/2023 – CISAMUSEP – Art. 4, Parágrafo 1º, Inciso IV, onde estabelece registro, *nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como respostas à solicitação que trata o inciso III do caput, sendo: STEFANO LTDA, JR CHAMPION LTDA, GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA, NOTUS AR CONDICIONADO LTDA, AGUIA CLIMATIZACAO LTDA, SUMMER COOL FACILITIES - AR CONDICIONADO LTDA, VEGA FACILITES LTDA, VISION CONTROLS ASSOCIADOS LTDA, CONFORLAB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, ENCLIMAR ENGENHARIA DE CLIMATIZACAO LTDA, AIRLAB ANALITICA LTDA, TECLAB LABORATORIOS*

LTDA, ROBOLIMP DO BRASIL INOVACAO TECNOLOGICA LTDA e SPS AR CONDICIONADO LTDA.

Considerando que o valor máximo estimado para a contratação foi apurado após o cálculo da média dos preços de mercado obtidos através de pesquisa de preços, tendo-se como valor total estimado, a importância de R\$ 13.396,66 (treze mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos). Os recursos para a referida contratação serão conforme dotação orçamentária constante nos autos;

Considerando que mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação;

Considerando que entendemos que a presente contratação poderá ser realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão, realizado na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Considerando o modo de disputa dos lances será o MODO ABERTO, conforme estabelece o artigo 31, I do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e o valor estimado para a contratação não terá caráter sigiloso.

O presente certame licitatório observará o cumprimento dos princípios dispostos no art. 37 da Constituição Federal e os dispositivos legais previstos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Lei Federal nº 14.133/2021.

Com base no processo anexo e nas informações acima segue processo para decisão e autorização.

Atenciosamente,


Giseli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação

PARECER

SOLICITANTE: Diretoria Administrativa

ASSUNTO: LICITAÇÕES E CONTRATOS

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. PARECER INICIAL. ANÁLISE DA FASE INTERNA. PROCEDIMENTO HÍGIDO. CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. APTIDÃO PARA INÍCIO DA FASE EXTERNA.

PARECER Nº 029/2024-INI

DA CONSULTA

Trata-se de consulta realizada para esta assessoria jurídica sobre a viabilidade e a conformidade legal para a abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico para a “contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e higienização dos dutos do sistema de condicionadores de ar no Centro Cirúrgico do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP”, conforme Termo de Referência encaminhado pelo Setor Responsável.

Em análise à integralidade do processo percebe-se constar do mesmo os seguintes documentos:

- a-) autorização de despesas;
- b-) estudo técnico preliminar – ETP;
- c-) termo de referência;
- d-) análise de cotação;
- e-) pesquisa de preço;
- f-) solicitação de despesa;
- g-) Memorando nº 401/2024;
- l-) minuta de edital com seus anexos, inclusive minuta de contrato;

É o breve relato do essencial. Passo a opinar.

DO OBJETO DA ANÁLISE JURÍDICA

De plano é oportuno deixar claro que a análise realizada pelo setor jurídico incide sob os aspectos jurídicos formais do processo de contratação.

Deixe-se evidente que não cumpre ao setor jurídico analisar atos procedimentais próprios dos agentes de contratação, bem como expressar juízo de valor da

pretendida contratação, posto que incumbe aos respectivos agentes públicos competentes a regularidade dos atos de sua competência, a veracidade das informações lançadas no processo e das justificativas apresentadas, bem como as informações e providências no campo orçamentário.

DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

De plano, cumpre destacar que a lei de licitação (Lei nº 14.133/2021), em seu art. 53, determina que ao final da fase preparatória o procedimento siga para o órgão de assessoramento jurídico para realização de controle prévio de legalidade por meio de análise jurídica da contratação.

A análise, neste momento, circunscreve-se à regularidade dos atos iniciais e preparatórios para a instauração do procedimento, mais precisamente da presença das solicitações necessárias e da conformidade das minutas de edital e do contrato com as regras e diretrizes trazidas pela Lei nº 14/133/2021.

Caminhando neste sentido, percebe-se que a o procedimento foi iniciado por meio de realização de Estudo Técnico Preliminar (ETP), posteriormente foi confeccionado o Termo de Referência provindo do setor responsável. No Termo mencionado constata-se que o responsável por sua elaboração justifica a necessidade de contratação, realiza a descrição detalhada dos objetos da contratação, traz forma e local de entrega, condições de recebimento, documentos necessários a serem apresentados com a proposta, tendo em vista a natureza do objeto a ser contratado, descrição de rol de obrigações mínimas para a contratada, em razão dos riscos que o objeto pode causar, exigência de validade, disposições quanto às condições de pagamento, rol de sanções administrativas nas quais a futura contratada poderá incidir caso descumpra com as obrigações que lhe dizem respeito, regras com relação a apresentação de amostras e, por fim, sobre o prazo de vigência da contratação.

O procedimento traz, ainda, pesquisa de preços sobre os itens a serem adquiridos no certame a ser aberto ao público, pesquisa essa que ampara o estabelecimento de preço máximo que poderá ser praticado pelos interessados no momento da apresentação de suas propostas.

A pesquisa de preço e toda a documentação inerente, presente no procedimento, está resumida em documento intitulado análise de cotação que propicia um quadro objetivo com os nomes das empresas pesquisadas e os respectivos valores por elas praticados.

Consta, ainda, a presença da minuta de edital e do contrato a ser firmado pela empresa vencedora.

Com relação ao edital, da sua análise se extrai que o documento em referência possui os requisitos mínimos para sua aprovação, tal como data e hora para abertura da sessão pública e endereço eletrônico a ser acessado pelos interessados para participação.

Traz, ainda, a descrição pormenorizada do objeto, cujas propostas devem observar; prazos e condições de entrega; indicação da dotação orçamentária responsável por arcar com a aquisição a ser levada a efeito; regras com relação ao credenciamento inicial das empresas participantes; regras procedimentais sobre a apresentação da proposta e dos documentos de habilitação e, também,

regras sobre a abertura da sessão pública, classificação das propostas e formulação dos lances.

Com relação aos critérios de habilitação, o edital traz a documentação mínima, exigida pela lei, como necessária para a verificação de sua regularidade, jurídica, fiscal, trabalhista e técnica.

A análise constata, também, a presença de critérios a serem observados sobre preço máximo, critérios de julgamento das propostas, bem como sobre recursos a serem manuseados pelos interessados ante ao fim de fases decisivas.

Constata-se, outrossim, determinações quanto à homologação, adjudicação e sanções administrativas, regras relativas à apresentação de amostras e suas análises e condições de pagamentos.

Assim, em relação ao edital percebe-se a presença de todos os requisitos mínimos exigidos pela legislação.

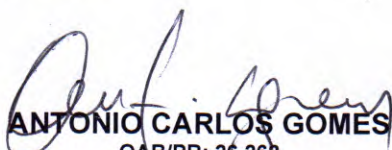
Em relação à minuta de contrato, a ser firmada pelo CISAMUSEP e a licitante vencedora, denota-se a presença de seus pressupostos básicos, tal como exigido pelo art. 92 da Lei nº 14.133/2021, em especial em relação à matéria de contrato administrativo, de modo que há cláusulas especificando o objeto, a forma de fornecimento do objeto contratado, o preço e as suas condições de pagamento, datas e prazos de início e conclusão da execução da obrigação, indicação de dotação pela qual a despesa será executada, direitos e responsabilidades das partes, penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento, hipóteses em que a rescisão poderá ser realizada, bem como direitos da administração quando ela ocorrer por culpa do fornecedor e, por fim, a obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas durante a licitação.

O procedimento veio, ainda, instruído com a solicitação de despesa, onde se providenciou a reserva de numerário para a contratação, conforme Ficha de Autorização de Despesa nº 054/2024.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, o parecer desta Assessoria Jurídica é que, estando presentes as condições e requisitos aqui dispostos, é possível a abertura de processo de licitação na modalidade pregão, conforme pretendido. É o parecer, razão pela qual submeto à apreciação da autoridade competente, para que, em sendo aprovado, determine a adoção de medidas legais cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Maringá/PR, 30 de julho de 2024.


ANTONIO CARLOS GOMES
OAB/PR: 26.262
CISAMUSEP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

COMPRASGOV Nº 90029/2024

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e higienização dos dutos do sistema de condicionadores de ar no Centro Cirúrgico do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

ABERTURA: 20 de agosto de 2024, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 13.396,66 (treze mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DALCIN IND E COM DE SABÃO LATA torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 18 de julho de 2026, para atividade de indústria química, com predominância de fabricação de sabões e detergentes localizadas na Rua Cruz Machado, nº 87, Bairro Jardim Fabiana, Itapirapuã, Paraná. RZO 326119-R4.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA O HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PILAR S/A, CNPJ 76.498.013/0002-85 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba-SMMA, a Licença Prévia para Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências - CNAE 8610-1/01 a ser implantada à Rua Emílio de Menezes, nº 641, Bairro São Francisco, Município de Curitiba, Paraná.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO VIDRAGARIA LINDE LTDA, CNPJ: 83.743.138/0001-08 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO, com validade de 17/06/2028, para fabricação de vidro plano e de segurança, artigos de vidro de decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em vidros instalada à Av. Gal. Luiz Carlos Pereira Tourinho nº 4197, Rio Negro/PR.

ROMANI S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL
CNPJ nº 75.493.836/0001-04, NIRE 4130061984
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO DIA 07/08/2024
ROMANI S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL, pessoa jurídica de direito privado, na forma de seu Estatuto Social, tem como dos artigos 123, caput, e 131, parágrafo único, da Lei 5.404/76, convocar seus acionistas a comparecer à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada às 15h30min do dia 07 de agosto de 2024, na Travessa Solieri, 19, Prédio Velho, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para deliberar sobre os seguintes Ordens do Dia: 1º) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras em relação ao exercício findo em 31/12/2023; 2º) Destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; 3º) Aprovação dos atos da Diretoria, realizados no exercício de 2023; 4º) Reforma do estatuto social, para incluir no objeto social de atividades relacionadas à cessão de direito de uso de marca; e 5º) Assuntos gerais. Serão publicados, nos termos do art. 133, parágrafo 3º, e art. 135, parágrafo 3º, da Lei 5.404/76, os documentos relativos ao exercício social findo em 31/12/2023, encontrando-se à disposição dos acionistas, por e-mail, a requisição de interesse (para fundado@romani.com.br), todos os documentos pertinentes à ordem do dia. A assembleia realizar-se-á na forma SEMPRE SENCIAL, podendo o acionista votar e participar à distância. O acionista que pretender participar por via remota deverá informar seu interesse até 05.08.2024, através do e-mail romani@romani.com.br, devendo nessa oportunidade indicar o e-mail para envio de acesso eletrônico à sala de reunião online. Caso deseje, presencial ou remotamente, se fazer representar por procurador, deverá o acionista encaminhar até o dia 05.08.2024, por correio eletrônico, cópia da procuração. O voto do acionista ausente será formalizado por escrito desde que recebido até o encerramento da assembleia ora convocada.
Curitiba, 29 de julho de 2024.
NATÁLIA MUXFELDT FINE SCHE - Diretora Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
Pregão Eletrônico nº 90.063/2024 - UFFPR (UASG 153079)
Processo Administrativo nº 23078.018001/2024-18
Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada em 18 de julho de 2024. OBJETO: Contratação de licenciamento de software acadêmico Microsoft e espaço de armazenamento adicional para ambiente Microsoft 365, para suporte às atividades administrativas e de ensino, pesquisa, extensão e inovação da Universidade Federal do Paraná.
Sandra Mara Reis dos Santos

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
BRASIL
UNIAE RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão 90011/2024 - UFFPR
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23064.0284/2024-48 - UASG 154358 - PREGÃO ELETRÔNICO 90011/2024-18
Objeto: Aquisição de equipamentos para o Laboratório PROTO e demais do DAMEC e UFFPR que façam uso da ATA de registro de preços. Disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura da Sessão: 13/08/2024 às 09:00hrs.

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
BRASIL
UNIAE RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão 90009/2024 - UFFPR
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23064.027800/2024-15 - UASG 154358 - PREGÃO ELETRÔNICO 90009/2024 - Objeto: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de transporte vertical, como elevadores, plataformas elevatórias, monte-carregas e elevadores. Disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura da Sessão: 14/08/2024 às 09:00hrs.

PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição e instalação de parque infantil com estrutura em madeira de eucalipto tratado, conforme especificações contidas no termo de Referência (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
A pedido da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, após a decisão de impugnação e adequações do processo, a pregoeira, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto nº 9.809/2024, comunica aos interessados que procederam alterações ao edital em epígrafe:
1. INCLUSÃO DE EXIGÊNCIA TÉCNICA:
12.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
b) Certificação atestando a segurança dos Playgrounds fabricados conforme norma ABNT NBR 16071/2021 e ABNT NBR 14922/2013, em nome da fabricante do objeto a ser licitado;
2. NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 28/05/2024 às 08h00 do dia 28/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 28/06/2024.
Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 31 de julho de 2024.
APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA
Pregoeira Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA A empresa TRANSEUD AMBIENTAL LTDA, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba-SMMA, a Licença Prévia para transporte rodoviário de produtos perigosos a ser implantada à Rua Capitão Doutor Antônio José, 608, Jaxim, CEP 81810-340, Curitiba - PR. Foi determinado o projeto preliminar...

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE PRÉVIA A NEXT CHEMICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Prévia, válida até 23/07/2024 para Pesquisa e Desenvolvimento, Fabric de Aditivos de uso Industrial, de Adubos e Fert. Organo- Mineral, de Desinfetantes Domissanitários, de outros Prod. Químicos Inorgânicos não específicos e Prod. de limp. e polimento situada à Rua João Chede, 2245 - 81170-220 - Cidade Industrial de Curitiba, no município de Curitiba/PR.

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO NEXT CHEMICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença de Instalação, para Pesquisa e Desenvolvimento, Fabric de Aditivos de uso Industrial, de Adubos e Fert. Organo- Mineral, de Desinfetantes Domissanitários, de outros Prod. Químicos Inorgânicos não específicos e Prod. de limp. e polimento situada à Rua João Chede, 2245 - 81170-220 - Cidade Industrial de Curitiba, no município de Curitiba/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 37/2024. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em sondagem do solo, com área de 270,07 m², em área pública municipal, localizada na Vila Salinária, Baneirão Praia de Leste, Pontal do Pr. ABERTURA 09/07/2024 às 09:00 horas. A sessão será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras - comprasnet. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontalparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal www.gov.br/compras/pt-br - Pontal do Paraná, 02 de julho de 2024.
RENATA MOENSTER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.
Portaria nº 1.368/2023.

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.027/2024
O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/PR retifica o Aviso de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90.027/2024, publicado neste Jornal, no dia 31/08/2024, para alterar a data da Abertura de Licitação para o dia 13/08/2024, mantendo-se o horário das 14:00. Sandra Mara Kovalski dos Santos. Pregoeira.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO 23075.011432/2023-72
Pregão Eletrônico Nº 90050/2024 - UFFPR (UASG 153079)
Aquisição de materiais elétricos (parte II) para a SUINFRA, destinados aos campi e estruturas de Curitiba e Região Metropolitana da Universidade Federal do Paraná.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.
DATA DE ABERTURA 13/08/2024, às 09h30min LOCAL: site <http://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital está disponível no site supracitado e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP Informações: licita@uffpr.br. Curitiba, 31 de julho de 2024.
SANDRA MARA REIS DOS SANTOS - Pregoeira.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO 23075.007526/2024-28
Pregão Eletrônico Nº 90067/2024 - UFFPR (UASG 153079)
Aquisição de reagentes químicos controlados para atender diversas unidades da Universidade Federal do Paraná.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.
DATA DE ABERTURA 13/08/2024, às 09h00min LOCAL: site <http://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital está disponível no site supracitado e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP Informações: licita@uffpr.br. Curitiba, 31 de julho de 2024.
ROSIELI GONÇALVES TRACZ - Pregoeira

SINDIVET-PR
Sindicato dos Médicos Veterinários no Estado do Paraná
Sindicato dos Médicos Veterinários no Estado do Paraná
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Convocamos os Médicos(a)s Veterinário(a)s associado(a)s ao SINDIVET-PR, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, conforme Capítulo V - ART. 33º, do Estatuto do Sindicato dos Médicos Veterinários no Estado do Paraná, a ser realizada na Sede do SINDIVET-PR sito à Rua Comendador Macedo nº 39 - 8º andar - Conj. 82 e ou online via Google Meet <https://meet.google.com/xpx-xboe-fdc>, no dia 08 de agosto de 2024, às 9h00min, com a seguinte pauta:
1) Prestação de Contas do ano de 2023.
Curitiba, 30 de julho de 2024.
CEZAR AMIN PASQUALIN - Presidente do SINDIVET-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de alimentação e nutrição transportada, para fornecimento de refeições a pacientes, respectivos acompanhantes e servidores da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, conforme especificações contidas no termo de Referência (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
A pedido da Secretaria Municipal de Saúde, após a decisão de impugnação e adequações do processo, a pregoeira, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto nº 9.809/2024, comunica aos interessados que procederam alterações ao edital em epígrafe:
1. INCLUSÃO DE EXIGÊNCIA TÉCNICA:
12.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
b) CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA PROPONENTE, conforme Resolução do CFM nº 707, de 15 de setembro de 2021, que dispõe sobre o registro e cadastro de Pessoas Jurídicas nos Conselhos Regionais de Nutricionistas.
2. NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 25/07/2024 às 08h29 do dia 27/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 27/08/2024.
Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 31 de julho de 2024.
APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA
Pregoeira Municipal

CISAMUSEP
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024 - COMPRASGOV 20/2024
A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARCEIRO JURÍDICO consta no processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO Nº 012/2024, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 056/2024, conforme abaixo descrito:
Objeto: Inscrição no curso "14º Simpósio Internacional de Esterilização e Controle de Infecção" a ser realizado de 2 a 4 de outubro na cidade de São Paulo - SP, favorável à ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMEIROS DE CENTRO CIRÚRGICO, RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA E CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO. Valor Total: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). Fundamento Legal Artigo 74, inciso III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021. Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de 012/2024. Dotação Orçamentária: 01.001.10.128.0002.2002.53.90.3.90.00 - Outros Serviços de Terceiros - Jur. Jurídica.
Maringá, 31 de julho de 2024.
Sônia Regina Gomes Celestino - Secretária Executiva

CISAMUSEP
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
COMPRASGOV 800/28/2024
OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa objetivando a aquisição de bens permanentes a serem utilizados no Setor de Odontologia do CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.
ABERTURA: 14 de agosto de 2024, às 09h.
LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
PREÇO MÁXIMO: R\$ 3.431,26 (trinta e um mil quatrocentos e trinta e um reais e seis centavos).
Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28, Maringá/PR - Fone: (44) 3123-8300 - Gerência de Compras e Licitações ou pelos sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

CISAMUSEP
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
COMPRASGOV 800/28/2024
OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e higienização dos dutos do sistema de condicionadores de ar no Centro Cirúrgico do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setor Odontológico - CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.
ABERTURA: 20 de agosto de 2024, às 09h.
LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
PREÇO MÁXIMO: R\$ 13.386,00 (treze mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos). Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR - Fone: (44) 3123-8300 - Gerência de Compras e Licitações ou pelos sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO 23075.010963/2024-35
Pregão Eletrônico Nº 90070/2024 - UFFPR (UASG 153079)
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva com dedicação exclusiva de mão de obra e serviços de manutenção corretiva sob demanda, para atender necessidades da Superintendência de Infraestrutura da Universidade Federal do Paraná. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço. DATA DE ABERTURA: 14/08/2024, às 09h00min LOCAL: site <http://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital está disponível no site supracitado e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP Informações: licita@uffpr.br. Curitiba, 31 de julho de 2024.
ROSIELI GONÇALVES TRACZ - Pregoeira

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Secretaria de Administração

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024 - Processo Nº 2.590/2024
Objeto: aquisição de copos descartáveis, guardanapos, papéis higiênicos e papéis toalha. - Ata nº 181/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 182/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 183/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 184/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 185/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 186/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 187/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 188/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 189/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 190/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 191/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 192/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 193/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 194/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 195/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 196/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 197/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 198/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 199/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 200/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 201/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 202/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 203/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 204/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 205/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 206/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 207/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 208/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 209/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 210/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 211/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 212/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 213/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 214/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 215/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 216/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 217/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 218/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 219/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 220/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 221/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 222/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 223/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 224/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 225/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 226/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 227/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 228/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 229/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 230/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 231/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 232/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 233/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 234/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 235/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 236/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 237/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 238/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 239/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 240/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 241/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 242/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 243/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 244/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 245/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 246/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 247/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 248/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 249/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 250/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 251/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 252/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 253/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 254/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 255/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 256/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 257/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 258/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 259/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 260/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 261/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 262/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 263/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 264/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 265/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 266/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 267/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 268/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 269/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 270/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 271/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 272/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 273/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 274/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 275/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 276/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 277/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 278/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 279/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 280/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 281/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 282/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 283/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 284/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 285/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 286/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 287/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 288/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 289/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 290/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 291/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 292/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 293/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 294/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 295/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 296/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 297/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 298/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 299/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 300/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 301/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 302/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 303/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 304/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 305/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 306/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 307/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 308/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 309/2024 - Detentora: BRILHARQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE LIMPEZA. - Ata nº 3

Edital nº 90029/2024

Acessar Contratação

Última atualização 01/08/2024

Local: Maringá/PR Órgão: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP

Unidade compradora: 927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE-PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 01/08/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 01/08/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/08/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 04956153000168-1-000024/2024 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e higienização dos dutos do sistema de condicionadores de ar no Centro Cirúrgico do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

Informação complementar:

Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATSER/CATMAT e a do Edital, prevalece a descrição do item e a unidade de medida constante no Edital. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino-quadro-informativo&compra-92776305900292024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 13.396,66

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza	1	R\$ 13.396,66	R\$ 13.396,66	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

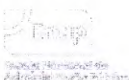
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, quinta-feira, 01 de agosto de 2024

Ano XII

Edição nº 1987

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
COMPRASGOV Nº 90028/2024

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa objetivando a aquisição de bens permanentes a serem utilizados no Setor de Odontologia do CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

ABERTURA: 14 de agosto de 2024, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 31.431,26 (trinta e um mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28, Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelos sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024
COMPRASGOV Nº 90029/2024

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e higienização dos dutos do sistema de condicionadores de ar no Centro Cirúrgico do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

ABERTURA: 20 de agosto de 2024, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 13.396,66 (treze mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA POR
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024 - COMPRASGOV 20/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO constante no processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO o ATO DE INEXIGIBILIDADE do PROCEDIMENTO nº 012/2024, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 055/2024, conforme abaixo descrito:

Objeto: Inscrição no curso “14º simpósio internacional de esterilização e controle de infecção” a ser realizado de 2 a 4 de outubro na cidade de São Paulo/SP.

Favorecido: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENFERMEIROS DE CENTRO CIRURGICO, RECUPERACAO ANESTESICA E CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZACAO.

Valor Total: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal Artigo 74, inciso III “F”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº 012/2024.

Dotação Orçamentária: 01.001.10.128.0002.2002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Maringá, 31 de julho de 2024.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº.
01.12.30/2024

Partes: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense e o Município de Ivatuba.

Objeto: Rateio de recursos para execução das atividades no exercício de 2024.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme parecer nº. 041/2024-GER de 30/07/2024, bem como em razão da aprovação dada pela ata da 120ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Diretor do CISAMUSEP realizada em 27 de julho de 2023.

Acréscimo: 25% sobre o valor pactuado de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), correspondente a R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), relacionado à Gestão associada da área de Saúde Pública – Consultas, Procedimentos e demais serviços complementares especializados de saúde, de acordo com a Tabela de Procedimentos do CISAMUSEP para Municípios Consorciados.

Data da Assinatura: 30 de julho de 2024.

Foro: Maringá – Paraná.

Maringá, em 30 de julho de 2024.

ADEMIR LUIZ MACIEL
PRESIDENTE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº.
01.30.30/2024

Partes: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense e o Município de Uniflor.

Objeto: Rateio de recursos para execução das atividades no exercício de 2024.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme parecer nº. 043/2024-GER de 30/07/2024, bem como em razão da aprovação dada pela ata da 120ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Diretor do CISAMUSEP realizada em 27 de julho de 2023.

Acréscimo: 25% sobre o valor pactuado de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), correspondente a R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), relacionado à Gestão associada da área de Saúde Pública – Consultas, Procedimentos e demais serviços complementares especializados de saúde, de acordo com a Tabela de Procedimentos do CISAMUSEP para Municípios Consorciados.

Data da Assinatura: 30 de julho de 2024.

Foro: Maringá – Paraná.

Maringá, em 30 de julho de 2024.

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionária Responsável: Nívea Cristina de Paiva Sarri – Matrícula nº 61 – Resolução nº 095/2023 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.cisamusep.org.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, quinta-feira, 01 de agosto de 2024

Ano XII

Edição nº 1987

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

ADEMIR LUIZ MACIEL
PRESIDENTE

EXTRATO DO RATEIO nº 02.09.30/2024

Contrato de Rateio nº 02.09.30/2024

Partes: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense inscrito no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68 e o Município de Iguaçu inscrito no CNPJ sob nº 75.772.525/0001-44.

Objeto: O objeto do presente contrato de rateio é a definição dos critérios de participação do respectivo Município como consorciado junto ao CISAMUSEP, regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio da Gestão associada da área de Saúde Pública – Consultas, Procedimentos e demais serviços complementares especializados de saúde, de acordo com a Tabela de Procedimentos CISAMUSEP no exercício de 2024.

Dotação Orçamentária: 33.71.70.00

Período: 30 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Valor: R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais).

Data da Assinatura: 30 de julho de 2024.

Foro: Maringá – Paraná.

Maringá, em 30 de julho de 2024.

ADEMIR LUIZ MACIEL
PRESIDENTE

EXTRATO DO RATEIO nº 02.11.30/2024

Contrato de Rateio nº 02.11.30/2024

Partes: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense inscrito no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68 e o Município de Itambé inscrito no CNPJ sob nº 76.282.698/0001-47.

Objeto: O objeto do presente contrato de rateio é a definição dos critérios de participação do respectivo Município como consorciado junto ao CISAMUSEP, regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio da Gestão associada da área de Saúde Pública – Consultas, Procedimentos e demais serviços complementares especializados de saúde, de acordo com a Tabela de Procedimentos CISAMUSEP no exercício de 2024.

Dotação Orçamentária: 33.71.70.00

Período: 30 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Data da Assinatura: 30 de julho de 2024.

Foro: Maringá – Paraná.

Maringá, em 30 de julho de 2024.

ADEMIR LUIZ MACIEL
PRESIDENTE

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2023

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense.

Contratada: L2F Sistemas Web LTDA - ME

Objeto: Prestação de serviço de desenvolvimento, manutenção e hospedagem do website institucional do CISAMUSEP

(www.cisamusep.org.br) e seus subdomínios, bem como serviço de hospedagem de e-mails corporativos integrado.

Fundamento Legal: Art. 65, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Parecer nº 022/2024-PRO de 31/07/2024.

Prorrogação: 06 (seis) meses, período compreendido entre 03/08/2024 a 02/02/2025.

Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Data da Assinatura: 01 de agosto de 2024.

Foro: Maringá – Paraná

Maringá, em 01 de agosto de 2024.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

ERRATA

REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2024.

Onde se lê:

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

Leia-se:

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024.

Maringá, 01 de agosto de 2024.

ADEMIR LUIZ MACIEL
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

NÍVEA CRISTINA DE PAIVA SARRI

Data: 01/08/2024 16:36:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionária Responsável: Nívea Cristina de Paiva Sarri – Matrícula nº 61 – Resolução nº 095/2023 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.cisamusep.org.br

RESOLUÇÃO Nº 005/2024

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário **Malco Cezar Paulino**, Matrícula 210, para exercer as funções de Pregoeiro, proceder com todos os atos necessários no âmbito das licitações processadas sob a modalidade de pregão, durante o exercício 2024:

Art. 2º - Ficam designados para compor a equipe de apoio:

Membros:	Matrícula
I – Ahmed Roland Zubiате Augustin	231
II – Eugênio José Akatsu	260
III – Giséli Nardi Paixão	083
IV – Sarah Torquetti Heberle	230
Suplente:	Matrícula
I – Paula Yoshie Maeda Domingo	204

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se.

Maringá, 08 de janeiro de 2024.


Ademir Luiz Maciel
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 018/2024

O **Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP**, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo especificados para integrarem a Comissão de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, através da Secretaria Executiva, durante o exercício 2024:

Presidente:	Giséli Nardi Paixão	Matrícula 083
Membros:	Ahmed Roland Zubiate Augustin	Matrícula 231
	Eugênio José Akatsu	Matrícula 260
	Maiko Cezar Paulino	Matrícula 210
	Sarah Torquetti Heberle	Matrícula 230
Suplente:	Paula Yoshie Maeda Domingo	Matrícula 204

Art. 2º - Fica revogada a Resolução nº 007/2024, de 08/01/2024, em todo seu teor.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se.

Maringá, 02 de fevereiro de 2024.

Ademir Luiz Maciel
PRESIDENTE